



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.032
de 9 de Outubro de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)

“Inclui no Calendário Oficial do Município o evento ‘MELHORES DO ANO NO ESPORTE’”.

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o evento “Melhores do Ano no Esporte”, a ser realizado anualmente, no mês de dezembro.

Art. 2º O evento “Melhores do Ano no Esporte” tem por finalidade homenagear e premiar os atletas, dirigentes e personalidades que se destacaram durante a temporada esportiva em Botucatu.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de Outubro de 2018.


Mario Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de Outubro de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria
e Expediente - Designado